



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de telas de alambrado, postes e arames e mão de obra de instalação, destinados à execução de cercamentos em áreas públicas do Município de Chapecó/SC, conforme condições estabelecidas neste instrumento;

ITEM	DESCRIPTIVO DO OBJETO	UNID	QUANT.	R\$ Und.	R\$ total
LOTE: 01					
01	Tela Revestida Malha 5x5 BWG 14 - Verde	M ²	10.000	R\$ 45,55	R\$ 455.500,00
02	Arame Gal. Revestimento BWG 12 - Verde	KG	750	R\$ 28,62	R\$ 21.465,00
03	Arame Gal. Revestimento BWG 14 - Verde	KG	100	R\$ 30,66	R\$ 3.066,00
04	Arame Gal. Revestimento BWG 16 - Verde	KG	150	R\$ 33,96	R\$ 5.094,00
05	Catraca Esticador de Arame	Und	800	R\$ 13,05	R\$ 10.440,00
LOTE: 02					
06	Tela Alambrado Malha 7x7 BWG 14	M ²	12.000	R\$ 26,24	R\$ 314.880,00
07	Arame Galvanizado BWG 12	KG	500	R\$ 19,62	R\$ 9.810,00
08	Portão + cerca 0,90m X 2,20m	Und	10	R\$ 949,63	R\$ 9.496,30
09	Portão + cerca 1,80m X 2,20m	Und	10	R\$ 1.584,00	R\$ 15.840,00
LOTE: 03					
10	Postes de Concreto Armado com 8 metros de altura	Und	60	R\$ 1.149,32	R\$ 68.959,20
11	Pilares em concreto Armado reto 3 metros	Und	250	R\$ 159,40	R\$ 39.850,00
LOTE: 04					
12	Serviço para instalação do Alambrado	M ²	22.000	R\$ 27,32	R\$ 601.040,00

1.2 Os itens objeto desta contratação são caracterizados como bens e serviços comuns, nos termos da legislação vigente, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado, destinando-se ao atendimento de demandas contínuas e recorrentes relacionadas à execução de cercamentos em áreas públicas municipais, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de fornecimento de materiais e execução de serviços de cercamento em áreas públicas municipais, incluindo telas de alambrado, postes, arames e mão de obra de instalação, visando atender às demandas das diversas Secretarias, Fundos e órgãos da Administração Municipal, garantindo a adequada proteção, delimitação e conservação dos espaços públicos;

2.2 Observa-se a necessidade permanente de implantação, manutenção e substituição de cercamentos em praças, parques, quadras esportivas, áreas institucionais, terrenos públicos e demais espaços de uso coletivo, os quais estão sujeitos a invasões, depredações, descarte irregular



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

de resíduos e uso indevido, comprometendo a preservação do patrimônio público e a segurança da população;

2.3 As intervenções também se justificam pelas ações de implantação, ampliação e revitalização de espaços esportivos e comunitários, voltadas ao incentivo da prática esportiva, recreativa e de lazer, sendo indispensável a adequada delimitação física desses ambientes para garantir segurança aos usuários e melhor organização do uso público;

2.4 Além disso, a contratação contempla o atendimento de demandas de fechamento e isolamento de áreas públicas diversas, contribuindo para a proteção do patrimônio público, controle de acesso, prevenção de ocupações irregulares e redução de atos de vandalismo, assegurando maior funcionalidade e preservação dos bens municipais;

2.5 Dessa forma, a contratação visa assegurar a execução contínua e eficiente dos serviços de cercamento, promovendo a organização, proteção e conservação dos espaços públicos, bem como a melhoria das condições de segurança e utilização pela população;

2.6 As medidas estão alinhadas aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e a manutenção dos espaços sob responsabilidade do Município.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Chapecó/SC, em conformidade com o disposto no art. 11, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que determina a obrigatoriedade de planejamento das contratações públicas.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Nos termos do art. 18, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação deverá atender a requisitos claros, objetivos e compatíveis com as necessidades da Administração. Para tanto, a empresa contratada deverá comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto, apresentando, para fins de habilitação, todos os documentos exigidos pelo art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.2 A contratada deverá executar os serviços de forma parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme demanda da Secretaria requisitante, mediante emissão de Ordem de Serviço. O prazo para início da execução será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva ordem;

4.2.1 A entrega do objeto consiste no fornecimento completo dos itens contratados, incluindo todos os custos de transporte, embalagem, seguro, carga e descarga, devendo os materiais ser entregues



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

no endereço indicado pela secretaria, dentro do prazo estipulado, em conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade e demais condições previstas no edital, termo de referência e contrato;

4.2.2 A execução dos serviços compreende todas as etapas necessárias ao fechamento, cercamento e isolamento das áreas indicadas pela Administração, incluindo fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à perfeita execução, sem qualquer ônus adicional ao Município;

4.3 Os produtos e os serviços deverão ser executados e fornecidos com padrão de qualidade que assegure resistência, durabilidade e segurança, sendo adequados às finalidades de proteção, delimitação e preservação de áreas públicas, tais como praças, parques, quadras esportivas, áreas institucionais e demais espaços sob responsabilidade do Município;

4.4 A contratada deverá garantir a execução dos serviços com qualidade adequada, não sendo admitidas soluções improvisadas ou de baixa durabilidade que possam comprometer a segurança, a funcionalidade ou a vida útil das estruturas instaladas;

4.5 Os produtos e os serviços executados poderão ser recusados caso não atendam às especificações técnicas e às condições estabelecidas neste documento ou na Ata de Registro de Preços. Nessa hipótese, a contratada deverá promover os ajustes, correções ou substituições necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente e na Ata de Registro de Preços;

4.6 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021;

4.7 Todos os custos relacionados à execução dos serviços, incluindo transporte de equipe, deslocamentos, equipamentos, ferramentas e demais insumos, serão de responsabilidade da contratada, não gerando qualquer ônus adicional à Administração Pública;

4.8 A contratada deverá observar as normas de segurança do trabalho, sendo responsável integralmente pelo cumprimento das obrigações legais, especialmente no que se refere à utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva;

4.9 A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

4.10 Por fim, a solução contratada deverá observar os princípios da economicidade, qualidade e eficiência, garantindo que a Administração realize uma contratação vantajosa, pautada em critérios técnicos e parâmetros de mercado atualizados, promovendo transparência, racionalidade do gasto público e atendimento ao interesse coletivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

4.10 Subcontratação

4.10.1 Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual, devendo a contratada executar integralmente todas as obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

4.11 Da Exigência de Amostras

4.11.1 Com o objetivo de assegurar a qualidade e a conformidade dos materiais a serem utilizados na execução dos serviços de fechamento, cercamento e isolamento de áreas públicas, a Administração poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, solicitar a apresentação de amostras dos materiais a serem empregados, pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para fins de avaliação e verificação do atendimento às especificações técnicas estabelecidas no edital, não se constituindo tal exigência em requisito de habilitação;

4.11.2 A eventual apresentação de amostras dos materiais tem por finalidade verificar a conformidade com as especificações técnicas, a qualidade, a resistência, a durabilidade e a adequação ao uso pretendido na execução dos serviços, especialmente no que se refere à proteção, delimitação e segurança de áreas públicas, tais como praças, parques, quadras esportivas, áreas institucionais e demais espaços municipais;

4.11.3 Os critérios, prazos, forma de apresentação, local de entrega e procedimento de análise das amostras serão detalhados no Termo de Referência e no instrumento convocatório, assegurada a observância aos princípios da isonomia, razoabilidade, competitividade e eficiência administrativa.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1 Matriz de Riscos da presente contratação encontra-se devidamente elaborada e anexada ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), contemplando a identificação, análise e tratamento dos principais riscos associados à execução do objeto.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

6.1 A presente contratação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando houver interesse da Administração e desde que devidamente justificado.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Condições de Entrega



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

7.1.1 Os materiais e serviços, conforme solicitação e a critério da Secretaria competente, deverão ser fornecidos e executados em conformidade com a Ordem de Fornecimento/Empenho emitida pelo Setor de Compras, observadas as condições, prazos e locais definidos neste instrumento;

7.1.2 A execução dos serviços de instalação de cercamentos deverá ser realizada no prazo estabelecido na Ordem de Serviço, contado a partir do recebimento da solicitação formal, podendo ser executada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade dos locais indicados;

6.1.3 Local de Entrega:

6.1.3.1 – Material

- a) Almoxarifado da Oficina Mecânica do Município de Chapecó, nos fundos da SEURB, na Rua Sete de Setembro, 2063, Presidente Médici, Chapecó – SC.
- b) Secretaria de Esportes e Juventude, Rua Antônio Siqueira, nº 100E, Parque das Palmeiras, Chapecó/SC.
- c) A Administração poderá, mediante comunicação formal prévia ao fornecedor, indicar outro endereço para entrega dentro dos limites do Município de Chapecó/SC, sempre que houver necessidade administrativa devidamente justificada.

6.1.3.2 – Serviços

- a) Os serviços deverão ser executados conforme a necessidade da Administração, em locais situados no território do Município de Chapecó/SC, previamente indicados pela Secretaria requisitante, não havendo local único e previamente definido para sua prestação.

6.1.4 Considerando a limitação de espaço físico para armazenamento dos materiais, as solicitações de fornecimento serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade de acomodação no almoxarifado ou em local previamente designado pelo Município;

6.1.5 O Responsável em acompanhar e fiscalizar o contrato, deverá assegurar a conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta financeira e na Ata de Registro de Preços/Contrato;

6.1.6 Os materiais e serviços serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega e/ou execução, pelo fiscal da Ata, mediante apresentação de nota fiscal ou documento equivalente, para posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

6.1.7 Os materiais e/ou serviços que estiverem em desacordo com as especificações técnicas exigidas poderão ser recusados total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar a substituição e/ou adequação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, às suas expensas, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

6.1.8 Todos os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e qualidade, próprios para utilização, sendo recusados aqueles que apresentarem desconformidade com as especificações previstas no ETP, Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório;

6.1.9 O recebimento definitivo ocorrerá em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da nota fiscal ou documento equivalente, mediante verificação da conformidade dos materiais e serviços executados, com emissão de termo de aceitação pelo fiscal responsável;

6.2 Da garantia, manutenção e assistência técnica

6.2.1 A Contratada deverá prestar garantia dos materiais fornecidos e dos serviços executados, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e demais normas aplicáveis, responsabilizando-se pela qualidade, durabilidade e conformidade com as especificações do Termo de Referência;

6.2.2 Os materiais e serviços de instalação de cercamentos deverão possuir garantia mínima quanto a defeitos de fabricação, falhas de instalação ou vícios que comprometam sua funcionalidade, obrigando-se a Contratada à substituição ou correção, sem ônus ao Município, quando constatadas irregularidades durante o período de garantia;

6.2.3 A CONTRATADA será responsável por todos os custos decorrentes da garantia, incluindo substituição de materiais, reparos, mão de obra, deslocamentos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações contratuais, sem qualquer custo adicional à Administração Pública.

6.3 Especificações dos Itens:

6.3.1 Apresenta-se a seguir a especificação dos itens objeto da contratação, contemplando os materiais e serviços destinados à execução de cercamentos em áreas públicas municipais, incluindo telas de alambrado, arames galvanizados, postes de concreto, portões e serviços de instalação:

LOTE 01

Item 01 – Tela de Alambrado Galvanizado Revestida

Características técnicas mínimas:

Altura: Variável, conforme demanda e necessidade da Administração Municipal;

Fio: BWG 14 (Espessura do Núcleo diâmetro de 2,10 mm) com capa PVC (diâmetro de 2,80 mm);

Malha: 5x5 cm (formato losangular);

Material: aço galvanizado, com revestimento em PVC;

Acabamento: uniforme, livre de rebarbas, ferrugens ou imperfeições;

Cor do PVC: Verde;

Construção da tela alambrado: Trançada.

Item 02 – Arame Galvanizado Revestido BWG 12

Características técnicas mínimas:

Fio: BWG 12 (Espessura do Núcleo diâmetro de 2,77 mm) com capa PVC (diâmetro de 3,80 mm);

Material: aço galvanizado, com revestimento em PVC;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Acabamento: uniforme, livre de rebarbas, ferrugens ou imperfeições;

Cor: Verde.

Item 03 – Arame galvanizado revestido BWG 14

Características técnicas mínimas:

Fio: BWG 14 (Espessura do Núcleo diâmetro de 2,10 mm) com capa PVC (diâmetro de 2,80 mm);

Material: aço galvanizado, com revestimento em PVC;

Acabamento: uniforme, livre de rebarbas, ferrugens ou imperfeições;

Cor: Verde.

Item 04 – Arame galvanizado revestido BWG 16

Características técnicas mínimas:

Fio: BWG 16 (Espessura do Núcleo diâmetro de 1,65 mm) com capa PVC (diâmetro de 2,30 mm);

Material: aço galvanizado, com revestimento em PVC;

Acabamento: uniforme, livre de rebarbas, ferrugens ou imperfeições;

Cor: Verde.

Item 05 – Catraca esticador de arame

Características técnicas mínimas:

Material: aço galvanizado, com camada protetora anticorrosiva que assegure resistência à oxidação e durabilidade mesmo em áreas externas;

Acabamento: uniforme, livre de rebarbas, ferrugens ou imperfeições;

Compatibilidade de Fios: BWG 12, BWG 14 e BWG 16

LOTE 02

Item 06 – Tela de Alambrado Galvanizado

Características técnicas mínimas:

Altura: 2,20 metros ou conforme demanda e necessidade da Administração Municipal;

Fio: BWG 14 (diâmetro de 2,10 mm a 2,11 mm);

Malha: 7x7 cm (formato losangular);

Material: aço galvanizado, com camada protetora anticorrosiva que assegure resistência à oxidação e durabilidade mesmo em áreas externas;

Acabamento: uniforme, livre de rebarbas, ferrugens ou imperfeições;

Construção da tela alambrado: Trançada.

Item 07 – Arame galvanizado BWG 12

Características técnicas mínimas:

Fio: BWG 12 (diâmetro de 2,77mm);

Material: aço galvanizado, com camada protetora anticorrosiva que assegure resistência à oxidação e durabilidade mesmo em áreas externas;

Acabamento: uniforme, livre de rebarbas, ferrugens ou imperfeições.

Item 08 – Portão Metálico com Alambrado 0,90 m x 2,20 m



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Características técnicas mínimas:

Estrutura: tubo retangular (30x50mm)

Medidas: 0,90 m de largura por 2,20 m de altura, com sistema de abertura e travamento

Fechamento: Em Tela de Alambrado, conforme Item 6

Acabamento: uniforme, livre de rebarbas, ferrugens ou imperfeições;

Cor: Verde.

Item 09 – Portão Metálico com Alambrado 1,80 m x 2,20 m

Características técnicas mínimas:

Estrutura: tubo retangular (30x50mm)

Medidas: 1,80 m de largura por 2,20 m de altura, 02 folhas de abrir, com sistema de abertura e travamento.

Fechamento: Em Tela de Alambrado, conforme Item 6

Acabamento: uniforme, livre de rebarbas, ferrugens ou imperfeições;

Cor: Verde.

LOTE 03

Item 10 – Poste de Concreto Armado 8 Metros

Características técnicas mínimas:

Estrutura: Concreto armado vibrado de alta resistência;

Formato: Base de 15cm e topo de 15cm

Acabamento: Superfície uniforme, sem trincas, fissuras ou deformações;

Item 11 – Poste de Alambrado de Concreto Armado reto 3 metros

Características técnicas mínimas:

Estrutura: Concreto armado vibrado de alta resistência;

Formato: 3,00x15x15

Acabamento: Superfície uniforme, sem trincas, fissuras ou deformações;

LOTE 04

Item 12 – Serviços de Cercamento em Alambrado Completo

Características técnicas mínimas:

- A. Fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários para execução completa do cercamento;
- B. Instalação de cercamento em tela de alambrado com altura de 2,20 metros, ou conforme necessidade da Administração;
- C. Instalação de postes de concreto armado de 3.00 m 15 cm x 15 cm, espaçados em até 2,50 metros entre si, com profundidade mínima de 0,80 metro, fixados e chumbados em concreto;
- D. Instalação de postes de concreto armado de 8,00 metros de comprimento, destinados a pontos específicos de reforço, com profundidade mínima de 1,00 metro, fixados e chumbados em concreto;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

- E. Instalação de 04 fios esticadores de arame liso galvanizado, bitola nº 12, 14 ou 16, distribuídos ao longo da altura do cercamento para adequado tensionamento da tela, podendo a quantidade ser ajustada proporcionalmente à altura instalada;
- F. Fixação da tela aos postes e aos fios esticadores mediante amarrações, grampos ou acessórios apropriados;
- G. Pintura dos postes com cal na cor branca;
- H. Execução dos serviços de alinhamento, nivelamento, tensionamento, ajustes, acabamentos e demais procedimentos necessários para garantir a estabilidade, resistência e durabilidade do cercamento;
- I. Entrega do cercamento completamente instalado, em condições de uso e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

6.5 Obrigações da Empresa Contratada:

6.5.1 Ser responsável, em relação aos seus empregados, arcando com todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

6.5.2 Considerar inclusos nos preços ofertados todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços de cercamento, incluindo tributos, impostos, fretes, carga, descarga, transporte, ferramentas, equipamentos, mão de obra, deslocamentos, escavações, concretagem, fixações, ajustes, cortes, perdas de materiais e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;

6.5.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos itens;

6.5.4 Submeter-se a todas as diligências e fiscalizações efetuadas pela Contratante, fornecendo informações, documentos e registros fotográficos antes, durante e após a execução dos serviços, acompanhados de checklist de aceite assinado pelo fiscal;

6.5.5 Responsabilizar-se pelos danos que possam afetar o Município de Chapecó ou terceiros em qualquer caso durante a execução do objeto contratado, realizando às suas expensas a reparação integral dos mesmos;

6.5.6 Após autorização do Fiscal, emitir Nota Fiscal dos serviços, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos;

6.5.7 Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.5.8 Manter canal de comunicação direto e permanentemente disponível com as Secretarias Municipais, Almoxarifados e Superintendências para atendimento de chamados referentes ao objeto, devendo acusar recebimento e apresentar resposta em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

6.5.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação, atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº13.709/2018 (LGPD) e demais leis e regulamentos aplicáveis.

6.5.10 Fornece todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios e mão de obra necessários à completa execução dos serviços de cercamento, incluindo instalação de telas, postes, esticadores, portões, escavações, chumbamentos, concretagens, ajustes e acabamentos;

6.5.11 Executar os serviços em conformidade com as especificações técnicas, normas aplicáveis, orientações da fiscalização e boas práticas de engenharia e construção;

6.5.12 Sinalizar e isolar adequadamente as áreas de trabalho durante a execução dos serviços, adotando todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores, usuários e terceiros;

6.5.13 Fornece e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs necessários à execução dos serviços, observando integralmente as normas de segurança do trabalho;

6.5.14 Efetuar a limpeza do local após a conclusão dos serviços, removendo entulhos, sobras de materiais, embalagens e demais resíduos decorrentes da execução do objeto.

6.5.15 Entregar os serviços concluídos em perfeitas condições de uso, funcionamento, alinhamento, nivelamento e acabamento, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Contratante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 A execução do objeto deste Termo de Referência dar-se-á de forma integral ou parcelada, conforme a demanda da Administração, mediante solicitação das Secretarias requisitantes, nos locais previamente informados;

7.2 o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas ajustadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

7.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais administrativo e técnico do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

7.6 O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.7 Os fiscais de contrato farão o gerenciamento do contrato e todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.8 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata de Registro de Preços;

7.9 O fiscal administrativo responsabilizar se por notificações, advertências, solicitação de abertura de processos administrativo, comunicação de término de prazos com no mínimo 30 dias de antecedência, assim como as correções a contratada, prestar informações ao gestor e a quem se fizer necessário, adotar medidas para sanar irregularidades, desde que essas medidas não ultrapassem sua competência, solicitar com no mínimo 30 dias de antecedência prorrogações contratuais. Todas as atribuições do fiscal de contrato deverão ser realizadas com emissão de documentos comprobatórios de que foram executadas.;

7.10 Nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14133/2021, designam-se os servidores elencados para fiscalização e acompanhamento acerca da execução do contrato resultante deste certame.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 O critério de medição será na forma de unidade e Metros Quadrados, conforme indicado no item 1.1 deste Termo de Referência. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2 Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada no recebimento do objeto deste edital. A periodicidade das medições será sempre na entrega das demandas solicitadas.

9. DO RECEBIMENTO

9.1 Os serviços/bens serão recebidos, pelos fiscais de contrato, quando os mesmos terão prazo de até 7 (sete) dias consecutivos para finalizar a verificação do cumprimento das exigências do edital, do termo de referência, contrato e demais documentos que fazem parte deste processo;

9.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga;

9.3 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pelos fiscais;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

9.4 Cabe ao fiscal comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. LIQUIDAÇÃO

10.1. Confirmado o quantitativo executado, em até dois dias úteis após, a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente será inserido no sistema oficial para fins de liquidação e pagamento;

10.2 Para tanto, a nota fiscal deverá:

1. Ser emitida com o mesmo CNPJ participante do processo licitatório;
2. Conter a metragem exata de serviço realizado;
3. Constar o valor unitário de acordo com o contrato;
4. Destacar o valor de retenções tributárias cabíveis;
5. Apresentar os dados bancários em nome da empresa para realização do pagamento.

11. PRAZO DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a finalização da liquidação do documento de cobrança. A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC ou outro índice que venha a substituí-lo.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante depósito bancário em conta-corrente em nome da contratada indicada pela mesma no corpo da nota fiscal;

12.2 Quando da realização do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Em casos de optante do Simples Nacional, não sofrerá a retenção, porém o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário aplicado a referida Lei Complementar.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 Diante das soluções disponíveis no mercado, esta equipe técnica avalia que a melhor solução é Pregão Eletrônico com critério de menor preço, para a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento do objeto do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital. Justifica-se a escolha, pelos seguintes motivos:

13.1.1 A realização de processo licitatório, em razão do cumprimento dos preceitos legais, uma vez que o objeto não se enquadra em inexigibilidade tampouco em dispensa de licitação.

13.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, no formato de **REGISTRO DE PREÇOS** com critério de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

juízo de **MENOR PREÇO POR LOTE**;

13.3 A adjudicação será realizada por Lote, considerando que essa modalidade proporciona maior eficiência operacional, facilita a gestão contratual, assegura a economicidade e encontra-se amparada pela legislação vigente e pela jurisprudência dos órgãos de controle;

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.1.1 Habilitação jurídica:

a) Ato constitutivo de abertura da empresa e suas alterações ou o que vier a substituí-lo na forma da lei;

a.1) Todos os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

1. Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
5. Prova de regularidade junto ao FGTS;
6. Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

14.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos, sejam eles de qualquer natureza, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

15.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

15.2 A justificativa para a exigência de qualificação financeira em processos licitatórios visa garantir que o licitante tenha capacidade financeira para executar o contrato com sucesso, protegendo a administração pública de possíveis riscos de inadimplência ou atrasos na entrega do objeto contratado. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos, estabelece a qualificação econômico-financeira como um requisito para a habilitação dos licitantes, exigindo a apresentação de documentos que comprovem a saúde financeira da empresa.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.555.440,50 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos), valor previamente



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

definido por meio da utilização de pesquisa de preço em atendimento ao art. 23, § 2º da Lei 14.133/2021, apresentados na memória de cálculo anexa.

16.2 METODOLOGIA DE ORÇAMENTAÇÃO

16.2.1 Em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso XL, da Lei nº 14.133/2021, o preço estimado da contratação foi apurado por meio de pesquisa de mercado realizada com base em fontes confiáveis e atualizadas, conforme previsto no art. 23, §1º, da referida Lei. A pesquisa contemplou preços praticados em contratações públicas recentes para fornecimento e instalação de cercamentos, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em sistemas eletrônicos de compras governamentais, bem como consultas a fornecedores especializados no segmento, observando os critérios estabelecidos na Nota Técnica nº 01/2022 do TCE-SC e no Decreto Municipal nº 46.564/2024;

16.2.2 Como complemento à pesquisa de preços, a equipe técnica realizou levantamento junto a empresas especializadas no fornecimento de telas de alambrado, postes de concreto, portões metálicos, acessórios e serviços de instalação de cercamentos, buscando identificar os valores praticados no mercado e as condições usuais de execução do objeto;

16.2.3 Considerando os orçamentos obtidos e as pesquisas realizadas, adotou-se como referência a média dos valores apurados para cada item, desde que observadas integralmente as especificações técnicas exigidas, assegurando a vantajosidade da contratação, a qualidade dos materiais empregados, a adequada execução dos serviços e a durabilidade das estruturas instaladas;

16.2.3.1 Para os itens "Portão + Cerca 0,90 m x 2,20 m" e "Portão + Cerca 1,80 m x 2,20 m", verificou-se que as referências de mercado e contratações similares encontradas apresentavam os valores cotados predominantemente por metro quadrado (m²) de fornecimento e instalação. Dessa forma, para compatibilizar a pesquisa de preços com os descritivos adotados neste Termo de Referência, os valores unitários foram obtidos mediante o dimensionamento das áreas correspondentes a cada item e posterior conversão para unidade, contemplando todos os materiais, acessórios, mão de obra, transporte, instalação e demais custos necessários à completa execução do objeto, garantindo a equivalência técnica e econômica entre os preços pesquisados e as especificações exigidas pela Administração;

16.2.4 Tal procedimento encontra fundamentação legal nos Arts. 5º e 23º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem que a Administração deve selecionar a proposta mais vantajosa para o interesse público, considerando a compatibilidade com os preços praticados no mercado, as condições de execução do objeto e o atendimento aos padrões mínimos de qualidade e desempenho técnico. Dessa forma, o critério adotado demonstra coerência técnica e jurídica, garantindo a transparência, competitividade e isonomia no processo licitatório.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

17.1.1 Unidade Gestora: Prefeitura de Chapecó/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

146 - 1 . 1001 . 4 . 122 . 102 . 2.7 . 0 . 339000 - Aplicações 15001 - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 0,00 0,00

148 - 1 . 1001 . 4 . 122 . 102 . 2.8 . 0 . 339000 - Aplicações 15001 - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 0,00 0,00

203 - 1 . 6006 . 15 . 452 . 102 . 2.61 . 0 . 339000 - Aplicações 15001 - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 0,00 0,00

204 - 1 . 6006 . 15 . 452 . 102 . 2.61 . 0 . 339000 - Aplicações 15011 - 501 - Outros Recursos não Vinculados 0,00 0,00

289 - 1 . 13013 . 27 . 812 . 104 . 2.132 . 0 . 339000 - Aplicações 15001 - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Documento assinado digitalmente



CLEBER EBERHART

Data: 11/06/2026 10:27:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Chapecó, 01 de junho de 2026.

CLEBER EBERHART
Consultor administrativo
Responsável pela elaboração do Termo